

12/03/2010



Centro Universitário Central Paulista

CURSOS:

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
BACHARELADO EM MATEMÁTICA**

REGULAMENTO GERAL PARA :

- **O ESTÁGIO SUPERVISIONADO** (LICENCIATURA)
- **AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**
(LICENCIATURA E BACHARELADO)
- **O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**
(LICENCIATURA E BACHARELADO)

Elaboração: Prof. Dr. Edson de Oliveira

Colaboração: Profa. Dra. Eliane Portalone Crescenti

**São Carlos - SP
2007**

Este documento contém as normas que regulamentam as atividades de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura, as atividades complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Matemática do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP de São Carlos.

1) Estágio Supervisionado	4
2) Atividades complementares	22
3) Trabalho de Conclusão de Curso	28

REGULAMENTO GERAL

DO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

DO

CURSO DE LICENCIATURA

UNICEP

REGULAMENTO GERAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Capítulo I - Dos Objetivos

Art.1º - Componente curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura, o estágio supervisionado visa dar seqüência às atividades da prática docente, oportunizando aos futuros professores as diferentes dimensões da atuação profissional. Constitui-se eixo articulador entre ensino e pesquisa. É um momento em que o aluno pode avaliar se a sua formação está sendo adequada para o trabalho que futuramente irá realizar, e analisar como esse trabalho é desenvolvido por outros profissionais. Também poderá acompanhar alguns aspectos da vida escolar, que não acontecem de maneira uniformemente distribuída ao longo do semestre, como: elaboração do projeto pedagógico, da matrícula, da organização das turmas e espaços escolares. Além disso, poderão participar de outros projetos como aulas de reforço, oficinas de jogos matemáticos, acompanhamentos de laboratórios de Matemática, encontros com pais.

Capítulo II - Da Natureza

Art. 2º - O Estágio Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro Universitário Central Paulista - UNICEP terá duração mínima de 400 horas sendo 120 h/a como componente curricular, em salas de aula no UNICEP, destinadas à orientação e supervisão; serão inseridas como componentes da matriz curricular em três semestres, a partir do quarto período, através das disciplinas Estágio Supervisionado de Matemática I (40h/a), Estágio Supervisionado de Matemática II (40 h/a) e Estágio Supervisionado de Matemática III (40 h/a).

Art. 3º - Serão exigências para o aluno realizar o estágio supervisionado:

I - Estar regularmente matriculado e freqüentando o Curso de Licenciatura em Matemática do UNICEP.

II - Levar a efeito, com precisão, os trâmites legais e providenciar a documentação necessária à formalização do estágio junto aos órgãos competentes.

Art. 4º- O Estágio Curricular caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades relacionadas à docência em escolas de Ensino Fundamental e Médio, assim como em outros ambientes educativos, programadas em consonância com a Prática de Ensino.

Art. 5º - O estágio poderá assumir a forma de atividades de extensão correlatas à área educacional, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Parágrafo único - As atividades de extensão, desde que acompanhadas por um docente e que obedeça às características do estágio em espaços escolares, poderão ser computadas como parte da carga-horária destinada ao estágio (até 50% em cada semestre em que se estiver participando de projeto com tais características).

Capítulo III - Da Coordenação do estágio

Art. 6º - A coordenação do Estágio Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática do UNICEP ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, doravante denominado professor responsável, à qual o Estágio Curricular está vinculado, ou seja, às disciplinas Estágio Supervisionado de Matemática I, Estágio Supervisionado de Matemática II ou Estágio Supervisionado de Matemática III.

Capítulo IV - Do Procedimento

Art. 7º – Deverá ser firmado convênio entre UNICEP e a instituição de ensino onde o estágio será realizado (ANEXOS III e IV).

Art. 8º - O estagiário deve ter no local de estágio, a colaboração e a supervisão de profissionais experientes da área de Matemática.

Capítulo V - Das Atribuições e Responsabilidades

Art. 9º - Ao professor responsável compete:

I - Orientar o aluno na escolha da área e do local de estágio, propor planos de estágio, auxiliá-lo na elaboração e acompanhar o desenvolvimento dos mesmos.

II - Propiciar ao estagiário informações prévias referentes às exigências da instituição acolhedora do estagiário, das normas de estágio supervisionado do UNICEP, do curso, da ética profissional e quanto à formalização do processo de estágio.

III - Planejar as atividades de encaminhamento e avaliação do estagiário.

IV - Controlar, receber, emitir e encaminhar a documentação dos processos de estágio aos órgãos competentes.

V - Solucionar problemas de situações advindas do desenvolvimento do estágio.

VI - Orientar os estagiários acerca da organização do relatório descritivo final de cada uma das três disciplinas de estágio, bem como, planejar atividades associadas de

apresentação desse relatório.

VII - Efetuar, quando necessário, supervisão técnico-administrativa dos estágios, através de visitas ou contatos com as escolas onde há inserção de estagiários.

Art. 10º - Ao estagiário compete:

I – Desenvolver o programa de atividades proposto pelo professor coordenador;

II – Respeitar os regulamentos estabelecidos pela Unidade acolhedora do estágio;

III – Cumprir as exigências estabelecidas pelas normas de estágio e horários previamente combinados;

IV – Comunicar imediatamente ao professor responsável qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível extravio do objetivo inicialmente proposto;

V - Executar o plano semestral de atividades pré-estabelecido, elaborar e entregar o projeto de estágio (ANEXO VI), os relatórios parciais e final (ANEXO VII) sobre as atividades previstas ou realizar qualquer outra forma de avaliação a critério do professor responsável.

Art. 11º – Ao Conselho do Curso de Matemática compete:

I – Estabelecer e aprovar o regulamento de estágio curricular;

II - Constituir-se em instância decisória recursiva para os casos de omissão no acompanhamento, execução e gerenciamento dos estágios supervisionados vinculados ao Curso de Licenciatura em Matemática do UNICEP.

Art. 12º – Ao Coordenador do Curso de Matemática compete:

Criar e manter um acervo de toda a documentação relativa a cada estagiário e seu respectivo estágio para consulta e posterior comprovação aos órgãos competentes;

Capítulo VI - Do Desligamento

Art. 13º - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – Automaticamente ao término do período de estágio;

II – Em caso de desistência de matrícula no curso de Licenciatura em Matemática;

III – A pedido do estagiário;

IV – Por falta grave cometida no local de estágio, a ser julgada pelo Conselho do Curso de Matemática.

Capítulo VII – Da Avaliação

Art. 14º - A avaliação final do estágio será realizada pelo professor responsável, atendendo os seguintes aspectos:

I - Parecer dado pelo professor responsável, em conformidade com o estabelecido pelo Inciso V do Art. 10º (ANEXO V);

II - Serão atribuídas notas nos valores de 0 (zero) a 10 (dez) e a aprovação do aluno se dará de acordo com os termos do Regimento Acadêmico do UNICEP. Somente poderá cursar a disciplina Estágio Supervisionado de Matemática II o aluno aprovado na disciplina Estágio Supervisionado de Matemática I e, cursar a disciplina Estágio Supervisionado de Matemática III, o aluno aprovado na disciplina Estágio Supervisionado de Matemática II.

Parágrafo único - Em virtude de sua especificidade não será possibilitado ao aluno requerer *revisão de provas* (no caso, atividades desenvolvidas durante o estágio) de qualquer uma das disciplinas de Estágio Supervisionado.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

Art. 15 - A realização do Estágio Curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4º. da Lei Federal 6.494 de 7/12/1977 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/08/1982.

Art. 16 - O horário de estágio e a jornada a ser cumprida devem ser compatíveis com o horário da instituição concedente.

Art. 17 - Alunos que atuam regularmente como docentes de Matemática, em escolas de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, terão direito à redução da carga horária do estágio em 50%, em cada semestre, desde que comprovado seu exercício profissional.

Parágrafo único - A redução da carga horária máxima do estágio será de 50%, não sendo, portanto, possível o acúmulo da redução referente ao Parágrafo Único do Artigo 5º.

Art. 18 – Os casos não previstos por essa regulamentação serão resolvidos pelo Conselho de Curso.

Aprovado pelo Conselho do Curso de Matemática na reunião realizada em 07/02/2007.



Centro Universitário Central Paulista
Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO I - FICHA DE ESTÁGIO

Acadêmico:			CPF
Instituição Concedente:			Cidade
Data	Carga Horária	Síntese da atividade desenvolvida	Visto do Responsável
TOTAL DE HORAS			

Carimbo da Escola

Assinatura do(a) Diretor



Centro Universitário Central Paulista
Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO II - PARECER DO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO

Acadêmico:		
Curso:	Período avaliado: / / a / /	
Instituição Concedente:		
Professor Coordenador:		
Aspectos Profissionais		Pontos (0 a 10)
01. Qualidade de trabalho	Preocupação em relação à qualidade do trabalho em desenvolvimento e também em relação ao resultado final.	
02. Comprometimento	Envolvimento com o trabalho, interesse em conhecer os objetivos organizacionais e usar o seu potencial para o desenvolvimento do mesmo.	
03. Conhecimentos	Preparo técnico - profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
04. Iniciativa e autodeterminação	Capacidade para atingir seus objetivos como estagiário, sem influências externas.	
M1 = Média 1		
Aspectos Pessoais		Pontos (0 a 10)
01. Assiduidade e pontualidade	Compareceu a todos os encontros marcados com o professor responsável de estágio nos horários estabelecidos.	
02. Responsabilidade e disciplina	Observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
03. Sociabilidade	Facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
04. Cumprimento de prazos	Respeito aos prazos pré-estabelecidos para entrega do projeto de trabalho, de toda a documentação exigida e na realização das atividades solicitadas.	
05. Planejamento	Capacidade de traçar metas e trabalhar com organização e métodos no desenvolvimento dos trabalhos.	
06. Interesse	Comprometimento demonstrado pelas tarefas a serem realizadas.	
M2 = Média 2		
Nota Final = (M1 + M2)/2:		

São Carlos, de de 200__

Professor Responsável de estágio



Centro Universitário Central Paulista
Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO III -

CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, si celebram entre si o presente termo de convênio, de um lado A **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS - ASSER**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.793.826/0001-96, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA**, doravante denominada **UNICEP** com sede à rua Miguel Petroni, 5111 – São Carlos/SP, através do DIRETOR GERAL PROF. DR. DORIVAL MARCOS MILANI, portador do RG: 5003097 e CPF: 328373488-72, e por delegação de competência, conforme Artigo 18, Inciso XVII do Estatuto do Centro Universitário Central Paulista, da DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROFA. MARIA CRISTINA BRAGA TAGLIAVINI, portadora do RG: 17206690 e CPF: 027864088-57, e de outro lado,

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo de Atividade:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Ramal:

Fax:

E-Mail:

Representante legal:

Cargo:

Doravante denominada unidade concedente.

1. A **CONCEDENTE** fornecerá estágios curriculares obrigatórios, a alunos regularmente matriculados na UNICEP e que venham freqüentando efetivamente os cursos oferecidos na mesma.
2. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e sejam planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituírem-se em

instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

3. A jornada de atividades em estágio não poderá ser superior a seis horas diárias ou trinta semanais.
 - I. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino superior conforme mencionado no artigo 10º da Lei nº 11.788/2008.
4. Compete à UNICEP:
 - II. Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para cumprimento do estágio;
 - III. Indicar o estagiário para atuação técnica em serviços e programas adequados;
 - IV. Supervisionar o estágio do aluno, através do docente designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR;
 - V. Estabelecer critérios para os credenciamentos de supervisores;
 - VI. Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria/prática;
 - VII. Fornecer à CONCEDENTE instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
 - VIII. Encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio;
5. Compete à CONCEDENTE:
 - I. Proporcionar ao estagiário, condições adequadas a execução do estágio;
 - II. Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela UNICEP;
 - III. Proporcionar ao estagiário, experiências válidas para a elaboração do trabalho final de conclusão de curso, bem como material para sua execução, ressalvada a autonomia científica desse trabalho;
 - IV. Aceitar o credenciamento dos supervisores de acordo com o item IV da cláusula 3;
 - V. Garantir aos supervisores credenciados pela UNICEP, a realização de supervisão, se necessária;
 - VI. Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
 - VII. Prestar ou comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitadas pela UNICEP ou que a entidade entenda necessário.
6. A realização do estágio profissional por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
 - I. Fica a critério da CONCEDENTE o estabelecimento de uma bolsa ou outra forma de contraprestação ao estagiário, para que o mesmo possa fazer face às despesas normais com a realização do estágio, cujo pagamento lhe será feito diretamente e com base no total de horas do efetivo estágio.

- II. A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita a retenção do imposto de renda na fonte.
7. Será firmado, com interveniência obrigatória da UNICEP, um termo de compromisso que terá por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante e a EMPRESA CONCEDENTE.
8. O tempo de duração do estágio não poderá ultrapassar 02 anos, podendo, tanto o estudante como a UNICEP, de comum acordo, desistir do mesmo.
9. O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes. A rescisão, nesse caso, operará 30 (trinta) dias após estipulada, em documento escrito, a concordância da contratante e contratada, no que diz respeito a atividades futuras, mas tendo os efeitos suspensos até que sejam concluídos os estágios em curso.
10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste convênio.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando as partes o comparecimento de testemunhas para a sua validade.

São Carlos, de de 200 .

UNIDADE CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)

PROF. DR. DORIVAL MARCOS MILANI
DIRETOR GERAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA



Centro Universitário Central Paulista
Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO IV -

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

_____, com sede situada à _____, na comarca de _____, inscrito no CNPJ/MF: _____, por seus representantes legais no final assinados, doravante denominada CONCEDENTE.

_____, estudante do Curso de _____ do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA – UNICEP**, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Bairro _____, na cidade de _____ doravante denominada **ESTAGIÁRIO(A)**; e **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS - ASSER**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.793.826/0001-96, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA - UNICEP**, representada neste ato por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada INTERVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso para estágio de Complementação Educacional de Ensino, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O estágio terá por objetivo principal proporcionar ao estudante universitário aprendizagem em serviço, mediante experiência prática nas atividades específicas da natureza de sua área de formação profissional, conforme programa de estágio, previamente autorizado pela Instituição, em anexo ao “Acordo de Cooperação” firmado.
2. O estágio terá duração de ____ () meses, com início em ____/____/____ e término previsto para ____/____/____, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivamente até o máximo de 02 anos, à exclusiva solicitação da INTERVENIENTE, mediante simples comunicação por escrito.
 - 2.1 - Independentemente, do prazo acima estipulado, fica facultado a qualquer das partes e a qualquer tempo, o direito de denunciar este ajuste, mediante simples comunicação por escrito.
 - 2.2 - O (A) ESTAGIÁRIO(A) deverá fazer ____ () horas de estágio no mínimo, conforme a grade curricular do curso, compreendendo o horário das ____ às ____ horas por dia. O (A) ESTAGIÁRIO(A) declara dispor de tempo para cumprir o horário acima, o qual não conflita com o horário de suas atividades escolares.

3. O estágio será realizado na área/departamento: _____, desenvolvendo as seguintes atividades: _____.
4. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir as normas e regulamentos internos do CONCEDENTE, assim como os relativos aos programas desta natureza, além de comprometer-se expressamente a não divulgar quaisquer informações, dados os trabalhos reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante a realização do estágio.
5. O(A) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a participar ativamente dos trabalhos do setor para onde for designado, procurando executar da melhor maneira e dentro dos prazos previstos, as tarefas que lhe forem atribuídas.
6. O(A) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a manter atitudes de cordialidade, acatamento e respeito com os empregados da CONCEDENTE, seus colegas e com o público que esteja em contato no desenvolvimento do estágio.
7. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE e a INTERVENIENTE serão previamente informados.
8. O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no estabelecimento de ensino da INTERVENIENTE, ficando ele(a) responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
9. O descumprimento, da parte do(a) ESTAGIÁRIO(A), de qualquer das obrigações assumidas, importará no automático cancelamento do estágio, desobrigando-se a CONCEDENTE a partir daquele momento de todo e qualquer compromisso com relação ao estágio.
10. A CONCEDENTE se reserva o direito de responsabilizar o (a) ESTAGIÁRIO(A) pelo valor dos danos que por ele(a) forem causados por dolo, negligência e imprudência, comprometendo-se este(a) a zelar pelos instrumentos, ferramentas, equipamentos materiais e instalações que venha a utilizar no desempenho de suas tarefas.
11. A CONCEDENTE designa o(a) Sr(a). _____, que ocupa o cargo de _____ para ser o(a) Coordenador(a) interno do estágio.
12. A INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando (a) ESTAGIÁRIO(A) sujeito(a) a essa regulamentação e nomeia o PROFESSOR (A) _____ educador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – UNICEP, para ser o orientador do estágio.

13. Nos termos do artigo 3º da lei nº 11.788/2008, o estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o(a) ESTAGIÁRIO(A), em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

14. O(A) ESTAGIÁRIO(A) está segurado(a) contra acidentes, pela Apólice nº _____ da Cia _____.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente termo de compromisso, em 03 (três) vias de igual teor, dispensando as partes o comparecimento de testemunhas para a sua validade.

São Carlos, de _____ de 200 .

Unidade concedente
(assinatura e carimbo)

Estagiário(a)

Centro Universitário Central Paulista - UNICEP



Centro Universitário Central Paulista
Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO V – MODELO DE FICHA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Acadêmico:	
Curso:	
Data da avaliação:	Prof. Responsável
Aspectos a serem avaliados	Pontos (0 a 10)
01. Introdução: define claramente a caracterização da organização e do ambiente do estágio, os limites do projeto, os objetivos, a justificativa.	
02. Desenvolvimento textual: descreve claramente as etapas e as atividades desenvolvidas no período de estágio.	
03. Metodologia e Análise: evidencia com clareza a sistemática utilizada no desenvolvimento do projeto e, também, especifica a descrição dos trabalhos desenvolvidos realizando a análise dos mesmos.	
04. Conclusão: descreve com clareza e brevidade os resultados finais ao qual o projeto chegou.	
05. Apresentação oral: demonstrou segurança e clareza na explanação dos conteúdos do relatório.	
06. Demonstrou segurança e clareza nas respostas às arguições.	
06. Utilizou os recursos de apresentação (retroprojeter, multimídia, pôster, etc.) de forma adequada.	
Total	

São Carlos, de de 200__



Centro Universitário Central Paulista
Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO VI - MODELO DE PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Um projeto de atividades é um planejamento das diversas etapas a serem seguidas e da definição da metodologia a ser empregada no desenvolvimento de um trabalho.

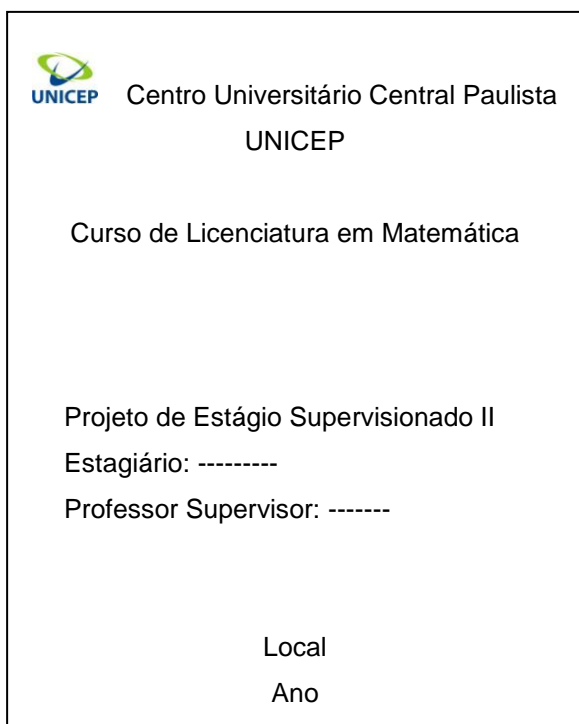
Ao se iniciar cada uma das disciplinas de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Matemática I, II ou III, os estagiários deverão apresentar um projeto de atividades, o qual proporrá qual o trabalho a ser desenvolvido durante cada uma destas disciplinas de estágio e como ele será desenvolvido. Além de ser um documento de registro o mesmo será utilizado como um dos instrumentos de avaliação das referidas disciplinas.

Os elementos pré-textuais do projeto deverão seguir a mesma estruturação usada para a elaboração de uma monografia. Os modelos dos projetos variam, mas essencialmente devem conter os seguintes elementos:

- a) Capa (modelo a seguir)
- b) Folha de rosto (modelo a seguir)
- c) Sumário
- d) Introdução: contemplando o tema e o que contém o relatório, resumidamente.
- e) Objetivos:
 - i) Objetivo geral: Relaciona-se ao título; deve mostrar o grande proveito do projeto e a situação à qual se deseja chegar.
 - ii) Objetivos específicos: Devem ser elaborados com vistas a atingir o objetivo geral, consistindo no detalhamento das atividades para alcançar o objetivo geral, ou seja, o que será feito para atingir as metas propostas.
- f) Justificativa: Deve ressaltar a relevância do projeto, tanto em termos acadêmicos quanto nos seus aspectos de utilidade social. A justificativa

deve evidenciar também a viabilidade para se realizar o que está sendo proposto e a vantagens esperadas ao se atingir o objetivo geral.

- g) Temática para o estágio: Descrição breve do que se pretende desenvolver no estágio, com indicações e comentários de obras e autores que vão dar embasamento teórico à descrição.
- h) Metodologia: Descrição dos métodos e técnicas a serem usadas na execução do trabalho, na obtenção dos resultados, bem como, na análise dos dados.
- i) Cronograma: Distribuição das etapas pelo tempo de estágio.
- j) Referências bibliográficas: Segundo as normas da ABNT.



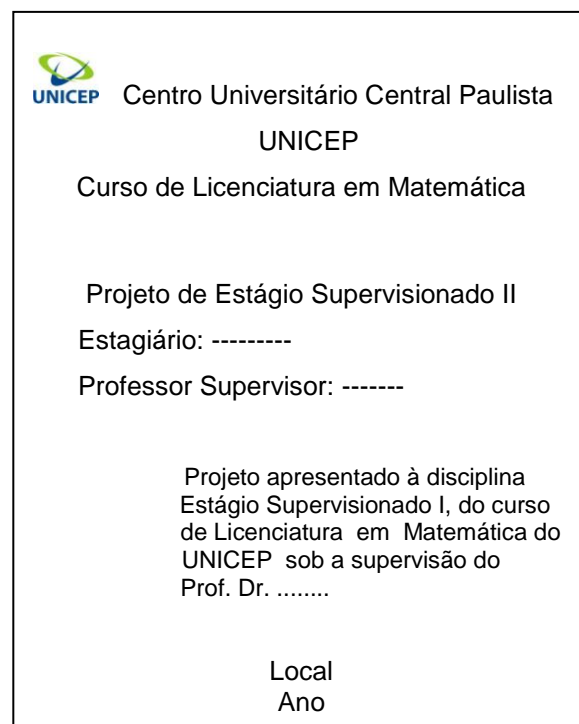
UNICEP Centro Universitário Central Paulista
UNICEP

Curso de Licenciatura em Matemática

Projeto de Estágio Supervisionado II
Estagiário: -----
Professor Supervisor: -----

Local
Ano

Modelo de Capa



UNICEP Centro Universitário Central Paulista
UNICEP

Curso de Licenciatura em Matemática

Projeto de Estágio Supervisionado II
Estagiário: -----
Professor Supervisor: -----

Projeto apresentado à disciplina
Estágio Supervisionado I, do curso
de Licenciatura em Matemática do
UNICEP sob a supervisão do
Prof. Dr.

Local
Ano

Modelo de Página de Rosto

Margens – dimensões:

Superior: 3 cm

Inferior: 2 cm

Esquerda: 3cm

Direita: 2 cm



Centro Universitário Central Paulista
Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO DESCRITIVO FINAL DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Ao final de cada disciplina de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado I, II, III, os alunos deverão apresentar um relatório descritivo das atividades vivenciadas durante o estágio. Além de ser um documento de registro, será também um instrumento de avaliação, visto que, em face de seu caráter dinâmico e processual, estimula a auto-reflexão, o diálogo consigo próprio, consistindo em um elemento de suma importância para o seu desenvolvimento profissional.

O relatório deverá focar as experiências vivenciadas pelos alunos durante a realização do estágio e, em sua organização, deverá constar o registro das impressões pessoais e críticas acerca do estágio, como também, tudo que estiver relacionado ao mesmo e a todos os procedimentos para a execução deste, o cronograma de atividades e as respectivas horas de estágio. Nele deverá constar também, uma avaliação do professor da classe sobre o estágio realizado pelo aluno e uma auto-avaliação do mesmo sobre seu percurso de estágio.

Esse relatório não deverá ser apenas uma simples transcrição de atividades, tornando-se assim num conjunto de dados, mas um instrumento que possibilite uma apreciação da experiência vivida a partir da auto-avaliação e crítica, de forma sistemática e organizada, realizada pelo aluno, garantindo um diagnóstico para o professor responsável e para ele próprio, em torno dos avanços alcançados, das limitações encontradas e o quanto essas vivências foram importantes para sua formação profissional. Deverá constituir-se ainda em um processo de reflexão sobre as suas ações e de exercício da prática reflexiva e investigativa de suas próprias ações.

A estrutura do relatório pode ser pessoal, porém alguns elementos são essenciais em sua organização e estão sugeridos a seguir.

- 1) Capa (ver modelo acima)

- 2) Folha de rosto (ver modelo acima)
- 3) Sumário
- 4) Introdução: contemplando os objetivos, a justificativa e a importância do estágio para o aluno; informações sobre a organização onde o estágio foi desenvolvido: atividade, histórico, localização, ambiente competitivo; explanação dos problemas ou oportunidades escolhidos como objeto de estudo do trabalho.
- 5) Desenvolvimento textual:
 - i) Embasamento teórico com referências.
 - ii) Cronograma e descrição detalhada das etapas e atividades desenvolvidas no período, apresentadas a partir da formação teórica do aluno; informações sobre as observações verificadas, como as mesmas foram feitas, critérios, população alvo, etc.; explicar eventuais desvios em relação às expectativas e providências tomadas.
- 6) Discussão: descrição dos métodos e técnicas utilizadas, por exemplo, quanto aos materiais pedagógicos usados, avaliação da escola, projetos, textos, registros de experiências, fotografias, levantamentos estatísticos, etc.; identificação da problemática existente a partir dos dados coletados, com possíveis comparações dos resultados com outros projetos ou situações e com o referencial teórico; identificação de possíveis linhas de ação e avaliá-las face aos dados, teorias e metodologias estudados, etc.
- 7) Conclusão: descrever brevemente os resultados finais aos quais o projeto chegou com ênfase nas principais experiências vivenciadas durante o estágio; ações a serem tomadas; sugestões e alternativas de melhorias na etapa de formação; sugestões para implementação; questões a serem estudadas futuramente.
- 8) Referências bibliográficas: Segundo as normas da ABNT

Este regulamento foi aprovado pelo Conselho dos
Cursos de Matemática em sua reunião de 07/02/2007

REGULAMENTO GERAL
DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DOS CURSOS DE LICENCIATURA E
BACHARELADO EM MATEMÁTICA

UNICEP

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE MATEMÁTICA

1 - O aluno que ingressar no Curso de Matemática (Licenciatura ou Matemática Computacional) do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP deverá obrigatoriamente completar 240 horas em atividades complementares durante o período de duração do curso. Essas atividades possuem um caráter integrador entre a graduação, a pesquisa e a extensão, fazendo com que as ações do Curso estejam em sintonia com as funções da Universidade, do mercado de trabalho e da sociedade. Através delas o aluno é ainda mais incentivado a aprimorar-se culturalmente, a zelar pela sua qualidade de vida e pelo crescimento pessoal, além de participar de congressos, seminários, pesquisas, intervenções organizacionais e atividades de promoção da cidadania. Essas atividades possibilitam-lhe oportunidades para o envolvimento em práticas extracurriculares que venham a apoiar seu crescimento, não apenas teórico e técnico, mas também humano e social. São pensadas, ainda, no sentido de imprimir dinamicidade e diversidade ao curso.

1.1 - As atividades complementares são obrigatórias e deverão ser cumpridas no decorrer do curso e o número de horas relativas a essas atividades deverão constar do histórico escolar do aluno sob a nomenclatura Atividades Complementares;

1.2 - Os alunos poderão realizar atividades complementares desde o primeiro semestre de matrícula no curso, em qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento;

1.3 – Não poderão ser computadas como horas de atividades complementares aquelas destinadas à frequência das disciplinas pertencentes à grade curricular, em sala de aula, laboratórios e outros ambientes pedagógicos, como também, aquelas cumpridas como práticas de ensino e estágios supervisionados.

1.4 – As atividades complementares que podem ser reconhecidas para efeito de aproveitamento de carga-horária estão divididas em quatro grupos e apresentam-se abaixo, enunciadas como:

Grupo I – Atividades de ensino

- Monitoria

- Disciplinas facultativas ou cursadas em outras instituições e não aproveitadas para equivalência
- Participação em cursos à distância
- Participação em eventos
- Realização de curso livre
- Viagens de estudos, visitas técnicas e culturais monitoradas
- Leitura de livros e/ou revistas especializadas
- Atividade de tutoria
- Apresentação de palestras ou condução de oficinas
- Monografia não curricular

Grupo II – Atividades de pesquisa

- Participação em projetos de iniciação científica
- Participação em grupos de pesquisa ou de estudos
- Trabalhos publicados
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos

Grupo III – Atividades de extensão

- Realização de estágio não curricular
- Participação em projetos de consultoria de Empresa Junior ou similar
- Representação estudantil
- Participação em organização de eventos
- Atividades de cunho cultural/científico
- Participação em projetos de extensão da instituição
- Engajamento em trabalhos de cunho comunitário
- Atividades livres

Grupo IV - Monografia de Conclusão de Curso

1.5 – Dentre as atividades complementares elencadas em 1.4, obrigatoriamente uma delas deverá ser a monografia de conclusão de curso. Portanto, das 240 horas a serem cumpridas, 160 horas deverão ser integralizadas com o Trabalho de Conclusão de Curso (Grupo IV) e 80 horas com atividades pertencentes aos outros três grupos.

2 – As atividades complementares terão carga horária e documentação comprobatória exigidas de acordo com a tabela a seguir:

Atividade	Horas (máximo)	Documentação Comprobatória
GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO		
Monitoria: em disciplinas ou laboratório	30 h	Certificado ou declaração
Monografia produzida (não vinculada ao TCC)		Apresentação da monografia produzida
Disciplina facultativa: cursada em área afim no UNICEP ou em instituição pública ou privada devidamente reconhecida, desde que não usada para equivalência, ou cursada como enriquecimento curricular em instituições como anteriormente especificadas.	30 h	Documento comprovando a participação e aproveitamento
Participação em eventos (palestras, workshops, congressos, jornadas, seminários, mini-cursos, etc.) de natureza acadêmica ou profissional.	30 h	Certificado ou atestado de participação
Realização de curso livre: curso de informática, de idiomas e/ou outras, em instituição juridicamente constituída com carga horária total mínima de 80 horas	15 h	Atestado comprovando a participação e o aproveitamento
Viagens de estudos, visitas técnicas e culturais monitoradas	10 h	Relatório técnico
Leitura de livros e/ou revistas especializadas	10 h	Resenha a ser apresentada ao coordenador
Atividades de tutoria (acompanhamento de alunos das séries iniciais)	10 h	Declaração
Apresentação de palestras, seminários ou condução de oficinas	15 h	Declaração ou certificado
Instrutor ou monitor de cursos relacionados com a formação acadêmica	10 h	Declaração ou certificado
Realização de cursos técnicos em área afim	10 h	Documento comprovando a participação e o aproveitamento
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA		
Participação em projetos de iniciação científica: como bolsista ou voluntário no UNICEP ou instituições públicas ou privadas reconhecidas.	30 h	Declaração do professor orientador
Participação em grupo de pesquisa ou de estudo: sob orientação docente, na própria instituição ou fora dela	15 h	Relatório ou declaração do professor coordenador
Publicação de resumos e artigos: em anais de congressos, simpósios, encontros, jornais, revistas especializadas em áreas afins.	20 h	Trabalho publicado
Apresentação / exposição de trabalhos: em exposições, feiras, mostra de trabalhos acadêmicos.	20 h	Trabalho apresentado e certificado de apresentação
GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Realização de estágios não curriculares: em empresas, em instituições de ensino ou de pesquisa	15 h	Atestado de realização e apresentação de relatório
Membro de diretório acadêmico ou órgão colegiado	10 h	Atestado ou declaração
Participação em projetos de consultoria de Empresa Júnior		Atestado de participação e relatório
Atividades de cunho cultural/científico: filmes, teatro, coral, dança, etc.	10 h	Relatório apresentado ao coordenador e sujeito à aprovação do Conselho de Curso.
Participação em comissão organizadora de eventos: montagem de feiras, semana de recepção dos calouros, simpósios, congressos, encontros, etc.	20 h	Declaração ou certificado com a respectiva carga horária
Participação em concursos, exposições, mostras, etc.	20 h	Relatório técnico
Engajamento em trabalhos de cunho comunitário e social: em centros sociais, hospitais, campanhas de doação, filantropias, etc.	10 h	Declaração constando as atividades realizadas
Participação em Projetos de Extensão Comunitária institucional	10 h	Declaração ou atestado
Atividades livres: em programas governamentais, da Cultura e Cidadania do UNICEP, Escola da Família, em cursinho para alunos carentes, elaboração de projetos e análises de natureza econômica, participação em cursos à distância e outros.	15 h	Declaração com a discriminação das atividades realizadas
Premiação em concurso relacionado com os objetivos do curso		
GRUPO IV - Monografia de Conclusão de Curso		
Trabalho de Conclusão de Curso	160 h	Monografia produzida

3 - Após a realização da atividade o aluno deverá submeter à coordenação do curso os comprovantes cabíveis para o reconhecimento de sua participação na atividade complementar.

3.1 – A coordenação do curso registrará a atividade na Folha de Registros de atividade complementar (Anexo I) e enviará à Secretaria de Graduação, a cada semestre, a carga horária desenvolvida pelo aluno no respectivo período;

3.2 – Os comprovantes apresentados pelo aluno serão devolvidos após o reconhecimento da atividade e devem permanecer sob a responsabilidade direta de cada aluno;

3.3 - Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, o aluno deverá reapresentá-lo à coordenação.

3.4 - O aluno deverá manter atualizada a sua planilha de atividades complementares, devidamente rubricada pelo coordenador.

4 - O estudante que ingressar no Curso de Matemática (Licenciatura ou Matemática Aplicada Computacional) do UNICEP por meio de transferência poderá solicitar o aproveitamento de carga horária de atividade complementar, desde que sejam compatíveis com as estabelecidas neste regulamento.

5 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Conselho dos Cursos de Matemática.

Este regulamento foi aprovado pelo Conselho dos
Cursos de Matemática em sua reunião de 07/02/2007

ADENDO

Para os alunos que respeitarem a seqüência curricular do ano de 2009, das 240 horas em atividades complementares que eles deverão fazer durante o período de duração do curso, 150 horas deverão ser integralizadas com a Monografia de Conclusão de Curso (Grupo IV acima) e 90 horas com atividades pertencentes aos demais outros três grupos.

Este adendo foi aprovado pelo Conselho dos
Cursos de Matemática em sua reunião de 03/02/2009

UNICEP

CURSO DE MATEMÁTICA

(LICENCIATURA OU MATEMÁTICA APLICADA COMPUTACIONAL)

FICHA DE COMPROVAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO: Matemática (Licenciatura ou Matemática Aplicada Computacional)		N.º. MÍNIMO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS:		240 horas	
NOME DO ALUNO:					
RA			RG		
SEMESTRE:					
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE:					
NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TIPO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	DATA DO REGISTRO	Quantidade de horas	Visto do Coordenador	
01					
02.					
03.					
04.					
05.					
06.					
07.					
08.					
09.					
10.					
11.					
12.					

São Carlos, ____ de _____ de 200__

Coordenador dos Cursos de Matemática

Aluno

**REGULAMENTO GERAL
PARA O
TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO (TCC)
DOS CURSOS DE MATEMÁTICA**

UNICEP

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE MATEMÁTICA

Capítulo I - Dos Objetivos

Art.1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido através das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, para as quais serão destinados professores responsáveis do UNICEP e se dará com a apresentação e defesa de um trabalho monográfico no qual o aluno desenvolve, de modo sistemático, um tema específico, não necessariamente inédito, de interesse da sua futura atividade profissional e vinculada a uma das seguintes áreas: Matemática Pura ou Aplicada, Estatística ou Educação Matemática, ou áreas afins. Nesse trabalho, o aluno deverá expressar domínio do assunto abordado, capacidade de reflexão crítica e rigor técnico-científico. O Trabalho de Conclusão de Curso terá como objetivo estimular a capacidade investigativa e produtiva do licenciando e contribuir para a sua formação básica, profissional, artística e sócio-política.

Capítulo II - Das Atribuições e Responsabilidades

Art. 2º - Ao professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I compete:

I - Oferecer oportunidade ao aluno de conhecer e refletir sobre o que é um projeto de pesquisa, sua estrutura e o seu enquadramento em normas técnicas.

II - Facilitar a escolha de orientadores por parte dos discentes mediante contatos e discussões sobre as linhas de pesquisa vinculadas aos núcleos dos Cursos de Matemática.

III - Manter contato freqüente com os orientadores no sentido de acompanhar os desenvolvimentos das monografias.

IV - Propor, receber e cadastrar os projetos de trabalho elaborados pelos graduandos, com a concordância dos respectivos orientadores.

V - Propor e orientar os alunos acerca da organização do relatório descritivo final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

VI - Receber no final do semestre letivo um relatório descritivo das atividades desenvolvidas nessa primeira parte da elaboração do trabalho, com a devida concordância do orientador, bem como, planejar atividades associadas à apresentação desse relatório.

VII - Orientar os alunos com respeito às diversas atividades de metodologia científica, tais como: artigos e resumos para publicação, resenhas, etc.

VIII - Passar às mãos do docente responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II o conjunto de documentos concernentes aos projetos desenvolvidos em Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 3º - Ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II compete:

I - Orientar os alunos com respeito às diversas atividades de metodologia científica, tais como: artigos e resumos para publicação, resenhas, etc.

II - Manter contato freqüente com os orientadores no sentido de acompanhar os desenvolvimentos das monografias.

III - Oferecer subsídios e orientações para as várias tarefas com que os alunos se defrontarão na organização e enquadramento do trabalho dentro das normas técnico-científicas.

IV - Compor bancas e planejar, com todos os elementos envolvidos, data e horário para apresentações de defesa pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

V - Divulgar os resultados dessas apresentações e encaminhar à Coordenação dos Cursos de Matemática a documentação comprobatória das mesmas, para que se realize o registro conclusivo desse componente curricular.

Art. 4º - Ao aluno compete:

I - Elaborar e entregar ao professor responsável pela Trabalho de Conclusão de Curso I, com a concordância do orientador, o projeto de trabalho que ele pretende desenvolver.

II - Elaborar e entregar ao professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, com a concordância do orientador, relatório descritivo parcial das atividades desenvolvidas para os encaminhamentos pertinentes.

III - Estabelecer contato permanente com o professor orientador através de uma iteração que permita o bom desenvolvimento das atividades propostas.

IV - Elaborar e entregar ao professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II a monografia concluída, com o aval do orientador, para os encaminhamentos pertinentes.

V - Realizar qualquer outra forma de avaliação a critério do professor de cada uma das disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I ou Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 5º - Serão consideradas atribuições do orientador:

I - Propiciar ao aluno assistência na elaboração da monografia.

II - Contribuir com subsídios e acompanhar a evolução do trabalho, notificando periodicamente aos professores responsáveis pela disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, registro de presença do orientando nas atividades programadas de orientação.

III - Manter contato contínuo como os professores responsáveis pelas referidas disciplinas, visando a socialização de informações e ações quanto ao enfrentamento de situações problemas que venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos.

Capítulo III – Capítulo VII – Da Avaliação

Art. 6º - Da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I:

A avaliação final será realizada pelo professor da disciplina, atendendo os seguintes aspectos:

I - Parecer dado pelo professor orientador, em conformidade com o estabelecido pelos Incisos I, II e V do Art. 4º ;

II - Serão atribuídas notas nos valores de 0 (zero) a 10 (dez) e a aprovação do aluno se dará de acordo com os termos do Regimento Acadêmico do UNICEP. Somente poderá cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II o aluno aprovado na disciplina Conclusão de Curso I.

Art. 7º - Da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II:

Uma banca examinadora, constituída de três membros, deverá proceder a avaliação do trabalho monográfico, a qual deverá incluir também uma apresentação oral e pública, e atribuir uma nota que corresponderá à média do aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. Essa banca será composta pelo professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, pelo professor orientador e por um outro membro a ser indicado pelo orientador, nomeado pelo Conselho do Curso de

Matemática e integrante do quadro de professores efetivos do UNICEP. Caso o responsável pela disciplina seja também orientador, deverão ser indicados outros dois nomes para compor a banca.

Serão atribuídas notas nos valores de 0 (zero) a 10 (dez) e a aprovação do aluno se dará de acordo com os termos do Regimento Acadêmico do UNICEP e mediante a entrega de três cópias da monografia com as alterações indicadas pela banca examinadora.

Parágrafo único - Em virtude de sua especificidade não será possibilitado ao aluno requerer *revisão de provas* de qualquer uma das disciplinas Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II .

Capítulo IV – Das Disposições Gerais

Art. 8 - Com a finalidade de facilitar e otimizar a operacionalização dos trabalhos é recomendável que a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II seja ministrada, preferencialmente, pelo docente que ministrou a disciplina Conclusão de Curso I.

Art. 9 - A monografia deverá ser entregue em três vias encadernadas, cujas capas padronizadas serão fornecidas pela instituição.

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Um *projeto de pesquisa* consiste num documento no qual registramos diversos elementos envolvidos no processo de pesquisa que queremos realizar e que será elaborado tendo em vista a avaliação de terceiros (orientador ou órgãos de financiamento de pesquisa). É um planejamento das diversas etapas a serem seguidas e da definição da metodologia a ser empregada ao longo da pesquisa. Por isso deve sempre ser redigido com o verbo no *futuro*.

Os modelos dos projetos de pesquisa variam, mas essencialmente eles devem conter os seguintes elementos:

- 1) Capa (modelo página 15), contendo o título do projeto;
- 2) Delimitação do tema: Assunto ou proposição que será abordada ou demonstrada no trabalho fixando a sua extensão, abrangência e profundidade, enfatizando claramente o campo do conhecimento a que pertence o assunto, bem como o lugar que ocupa no tempo e no espaço
- 3) Justificativa: Mostrar a viabilidade do tema enquanto objeto de pesquisa, bem como indicar as razões de ordem pessoal que levaram à escolha desse tópico de conhecimento.
- 4) Objetivos: O que se quer atingir com a realização do trabalho de pesquisa, ou seja, o que se almeja estudar/pesquisar. Objetivo é sinônimo de meta, fim.
- 5) Fontes de pesquisa: Levantamento das possíveis *fontes de pesquisa* que irão embasar teoricamente o assunto (de acordo com as normas da ABNT)
- 6) Cronograma de desenvolvimento: Previsão da execução das etapas do trabalho de pesquisa. Cada etapa pode ser discriminada em meses ou semanas.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

DA MONOGRAFIA

Acadêmico:	
Curso:	
Data da avaliação:	Prof. Orientador:
Avaliação da Banca examinadora (em conjunto)	
Aspectos	Pontos (0 a 10)
01. Clareza e organização na apresentação escrita do trabalho quanto à:	
a) Introdução	
b) Desenvolvimento textual	
c) Metodologia e Análise	
d) Conclusão	
02. Quanto à apresentação oral do trabalho o aluno mostrou:	
a) Domínio, segurança, clareza e organização na apresentação do conteúdo	
b) Domínio na utilização de recursos áudio-visuais	
c) Segurança e clareza nas respostas às arguições	
Total	

São Carlos, de de 200__

Banca examinadora
